

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a implantação de sistema digital de agendamento de consultas e exames na rede municipal de saúde, por meio de aplicativo oficial da Prefeitura, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sabará aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e implantar um sistema digital de agendamento de consultas, exames e serviços de saúde, integrado ao aplicativo oficial da Prefeitura de Sabará.

Art. 2º O sistema deverá:

I – possibilitar que usuários da rede municipal agendem e acompanhem consultas e exames pelo celular ou computador;

II – integrar as Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Policlínicas e demais unidades da rede pública municipal;

III – emitir notificações, lembretes e atualizações para os usuários;

IV – permitir o cancelamento ou reagendamento, evitando ociosidade de vagas.

Art. 3º O objetivo principal do sistema é:

I – reduzir as filas presenciais nas portas dos postos de saúde;

II – organizar o fluxo de atendimento;

III – promover dignidade, conforto e transparência ao cidadão;

IV – melhorar a gestão da saúde pública por meio de dados e relatórios.

Art. 4º A Prefeitura poderá firmar parcerias com empresas de tecnologia, universidades, e outros entes da administração pública para o desenvolvimento, manutenção e aprimoramento do sistema.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 9771df06c8d2c41f49b796cfb18b19b8a7c1595522a1db0380a6e5f446752619
<https://valida.ae/7ed30488be851bf9e6e94afd4649d61c3ecc263ac828c33a9>





Art. 5º As unidades de saúde deverão continuar oferecendo agendamento presencial para cidadãos que não tenham acesso à internet, garantindo a inclusão digital e social.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição visa modernizar e humanizar o acesso à saúde pública em Sabará. Através de um aplicativo oficial da Prefeitura, o cidadão poderá agendar consultas e exames com mais rapidez, sem a necessidade de madrugar nas filas.

Além de facilitar o acesso, o sistema digital permitirá uma gestão mais eficiente das agendas médicas e do fluxo de pacientes, contribuindo para um SUS mais ágil e digno no nosso município.

Câmara Municipal de Sabará, 09 de fevereiro de 2026.

Mauricio Wisses de Figueiredo
Vereador

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 9771df06c8d2c41f49b796cfb18b19b8a7c1595522a1db0380a6e5f446752619
<https://valida.ae/7ed30488be851bf9e6e94afd4649d61c3ecc263ac828c33a9>





CÂMARA
MUNICIPAL DE SABARÁ

Gabinete do Vereador
Russo



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 9771df06c8d2c41f49b796cfb18b19b8a7c1595522a1db0380a6e5f446752619
<https://valida.ae/7ed30488be851bf9e6e94afd4649d61c3ecc263ac828c33a9>



Página de assinaturas



Mauricio Figueiredo
943.084.386-91
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|---|
| 06 fev 2026
12:41:56 |  | Mauricio Wisses de Figueiredo criou este documento. (Email: vereadorrusso@sabara.mg.leg.br, CPF: 943.084.386-91) |
| 06 fev 2026
12:41:57 |  | Mauricio Wisses de Figueiredo (Email: vereadorrusso@sabara.mg.leg.br, CPF: 943.084.386-91) visualizou este documento por meio do IP 177.16.151.85 localizado em Sabará - Minas Gerais - Brazil |
| 06 fev 2026
12:42:03 |  | Mauricio Wisses de Figueiredo (Email: vereadorrusso@sabara.mg.leg.br, CPF: 943.084.386-91) assinou este documento por meio do IP 177.16.151.85 localizado em Sabará - Minas Gerais - Brazil |

